



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Inscrição no curso de formação de encarregado de proteção de dados pessoais- DPO/LGPD fornecido pelo Instituto de Educação e Pesquisa Inova Cidades LTDA, inscrito no CNPJ nº 57.318.065/0001-05, a ser realizado no dia 12 de junho de 2024, na modalidade online.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a realização do curso para capacitação dos servidores a atuarem como encarregados de dados, bem como prepará-los para as boas práticas em relação à privacidade e o trato dos dados sensíveis, atendendo assim, as exigências sobre o tratamento de dados pessoais estabelecidos pela LGPD (Lei Geral De Proteção De Dados).

4. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

De acordo a letra “F” do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores), onde requer-se: experiência de ambos; domínio do assunto por parte do professor; didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada; experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que os professores do Instituto de Educação e Pesquisa Inova Cidades LTDA possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise, conforme os atestados de capacidade técnica apresentados; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento da demanda da Câmara Municipal de Lages.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

Detalhamento da proposta:

Item	Qtd.	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	3	UN	Inscrição em curso	R\$ 780,00	R\$ 2.340,00

Valor total da contratação: R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais).



Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAGES ESTADO DE SANTA CATARINA

Os preços são fixos e irrevogáveis.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão pelos seguintes créditos:

Projeto/Atividade 2800 – Manutenção e Funcionamento das Atividades da Câmara de Vereadores -
3.3.90.39.99.00.00.00- Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

Através de boleto bancário, em favor da CONTRATADA, O contrato será substituído pela Nota de Empenho.

Lages, 11 de junho de 2024.

Aldori Antônio Freitas

Presidente do Poder Legislativo